

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 148/2025

Sumário: Autorização para o exercício de funções de magistrados do Ministério Público jubilados.

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público, de 15 de janeiro de 2025, foram autorizados a prestarem serviço, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, os seguintes magistrados do Ministério Público jubilados, com efeitos a partir de 01/01/2025:

Lic. **José Manuel de Pinho Sousa Coelho**, Procurador-Geral-Adjunto em exercício de funções como Inspetor do Ministério Público, até 11/02/2025;

Lic. **Manuel Eduardo de Matos Santa**, Procurador-Geral-Adjunto em exercício de funções como Inspetor do Ministério Público, até 31/12/2025.

24 de janeiro de 2025. – A Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Carla Botelho.

318611908